

DECRETO N° 1561,

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUI O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NAS SECRETARIAS QUE CITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal do município de Pontão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a adoção do turno único de trabalho contribuirá para a redução do custeio da máquina pública.

Considerando também que a Administração tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a realização de **TURNO ÚNICO, a contar do dia 25 de novembro de 2020,** com horário de expediente das **07:00 às 13:00 horas,** durante 5 (cinco) dias da semana, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal das Obras, Serviços Públicos e Viação e na Secretaria Municipal da agricultura

Parágrafo único – Os serviços administrativos destas Secretarias realizados na sede da Prefeitura continuarão com turno normal de trabalho.

Art. 2º - Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades de vigilantes a qual deverá respeitar as escalas de turnos sucessivos e/ou regime de plantão com o cumprimento da carga horária estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MICHELE HAGEMANN HERMES
Secretária Municipal de Administração